DECRETO Nº 044/2013
DE 20 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais; especialmente a Lei Municipal nº. **697/2013**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a criação no orçamento vigente da seguinte ação: Apoiar a Empaer.

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2060100372.171 – APOIAR A EMPAER

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R$. 13.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$. 5.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$. 25.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 43.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2060600371.067 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 43.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 43.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei n°. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei n°. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, **a Ação**: **2.171 – APOIAR A EMPAER.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa